



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO a realização do **Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – ENCREPI**, resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para ministrarem Palestras durante a realização do **Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – ENCREPI**, que ocorrerá no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Corrente-PI.

Dr. Marttem Costa de Santana:

- Mini Curso: Resolução Cofen nº 514/2016: Guia de Recomendações para os Registros de Enfermagem.

- Conferência: Práticas Integrativas e Complementares: Gestão e Produção de Cuidados Paliativos.

- Palestra: Invista em Você: A Arte de viver transformações contínuas.

- Encontro de RT.

Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes:

- Conferência: Qualidade no Curso da Vida: 100% de cuidados paliativos, onde houver 1% de chance.

Encontro de RT.

Dr. João Paulo Ferreira de Castro:

- Saúde Mental: Uma estratégia de Redução de Danos

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias, conforme a realização da atividade.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento de se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 06 de fevereiro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária